

## Termo de Referência (Pregão SRP) Requisição nº47592

### 1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÃO/ALMOÇO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO, QUANDO PERMANECEREM EM ATIVIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO NO HORÁRIO DO MEIO DIA DISTANTE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA FORENCIMENTO DE ALMOÇO, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Alpestre-RS; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em Edital, objetivando a redução de custos de aquisição e armazenamento de bem como permitindo um melhor controle dos produtos necessários para este período.

1.2. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/2013, artigo 3º, inciso IV:

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;”*

1.3. O ordenamento das propostas será pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação dos produtos.

1.4. A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Estes produtos serão para confecção de refeição/almoço para equipes de trabalho em locais que não ofereçam condições de alimentação de outras formas já disponibilizadas pelo município, evitando o deslocamento de equipes, veículos e caminhões até a sede do município no horário do meio dia, ganhando tempo e evitando desgaste pelo deslocamento de veículos.

Diante de impossibilidade de previsão exata dos quantitativos necessários, opta-se pelo Sistema de Registro de Preço, prevenindo que estes produtos venham a faltar, garantindo a continuidade de prestação dos serviços públicos.

A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para os produtos especificados no quadro abaixo para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidades pré-determinadas e/ou conforme a quantidades a definir e quando delas o Município tiver necessidade.

**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS, COM QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>QUANTIDADE</b>
23061	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - INSPECIONADA	01	KG	1700
6347	SALAME	02	KG	260
22735	PÃO PARA CACHORRO QUENTE COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA.	03	KG	378
21453	SAL TEMPERADO PARA CHURRASCO	04	KG	120
23062	PEPINO EM CONSERVA - PESO LIQUIDO 560 G, DRENADO 300G	05	VD	356
1809	TOMATE, 1º QUALIDADE, GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, TIPO PAULISTA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	06	KG	150
21122	CEBOLA, DE 1º QUALIDADE, SEM RESTIA, SECA, NOVA, TAMANHO MEDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	07	KG	80
23065	ARROZ TIPO 1 - PACOTE 1 KG	08	KG	65
3098	OLEO DE SOJA 900ML	09	UN	55
6706	VINAGRE DE VINHO TINTO, AGRIN ESCURO, FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTE INS 224, CORANTE NATURAL INS 150C, ACIDEZ 4,0%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM TAMPAS INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE VEDADO COM CAPACIDADE DE 750 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	10	TB	55
17068	MASSA COM OVOS TIPO MACARRÃO FINO - PACOTE 500 G	11	PCT	55
11125	ALFACE, 1ª QUALIDADE	12	UN	100
21125	REPOLHO VERDE DE 1º QUALIDADE, LIMPO NOVO, COM TAMANHO MÉDIO	13	UN	45
22737	REFRIGERANTE, SABOR DIVERSO, 2 LTS - DESCARTAVEL	14	UN	700
17689	REFRIGERANTE SABOR DIVERSO 600 ML	15	UN	300

**3. DO PRAZO DE ENTREGA, DA QUANTIDADE E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 3.1. Os produtos alimentícios deverão estar disponíveis em estabelecimento do ramo, a partir da contratação e emissão da Ordem de Compra pelo município, em condições que atendam a qualidade e as necessidades da forma contratada.
- 3.2. Os produtos serão retirados de forma parcelada podendo ser de segunda a sábado a partir das 7:00 horas, mediante ficha de autorização emitida pela SMOPT contendo principalmente a data as quantidades necessárias e assinatura do autorizante e beneficiados.

- 3.3. A autorização é válida somente para a data que foi emitida, também não podendo ser efetuada a troca de produtos por outros não autorizados.
- 3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida no ato da retirada dos produtos, preferencialmente com entrega diária ou no máximo semanal, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, situada na rua 13 de Maio, nº356, Bairro: centro, CEP.:98.480-000, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h.
- 3.5. O fornecimento dos itens será parcelado, sendo que a quantidade mínima por pedido será de acordo com a necessidade para o momento.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 4.1 Caso seja constatado que os produtos não correspondem em qualidade e demais especificações, será exigido do licitante sua substituição imediata ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

#### **5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as informações padrão referente a prestação dos serviços, com informações complementares do número da Ordem de Compras e/ou demais informações que no decorrer da vigência da ata se achar necessário.
  - 5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, bem como corrigir a entrega de produtos em desacordo com o termo de referência e edital;
  - 5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - 5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
  - 5.1.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
  - 5.1.8. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito ao órgão competente do Município de Alpestre-RS.

## 5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.13. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.14. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.15. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.16. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

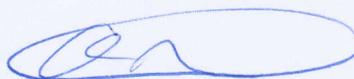
5.1.17. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. O (s) responsável (is) pela fiscalização e acompanhamento do processo é (são) Evandro Adão Particheli e Itamar Sachett contato: (55)99679-8491, e-mail: [obras@alpestre.rs.gov.br](mailto:obras@alpestre.rs.gov.br). Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

Município de Alpestre-RS, 27 de janeiro de 2025.



ELIZEU VARTHA

Secret. Mun. Obras Públicas e Trânsito.